



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

EMENDA ADOTADA AO PROJETO DE LEI Nº 3.342, DE 2023

Institui a Política Nacional do Audiovisual nas Escolas de Ensino Médio do Interior do país.

O inciso VI do art. 2º do projeto passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º

.....
VI - diálogo e incentivo ao respeito a todos;

.....” (NR)

Sala da Comissão, em 26 de novembro de 2025.

**Deputado Maurício Carvalho
Presidente**

Apresentação: 26/11/2025 20:18:25.413 - CE
EMC-A1 CE => PL 3342/2023

EMC-A n.1



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD257309593700>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Maurício Carvalho